

LEI Nº 1074/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

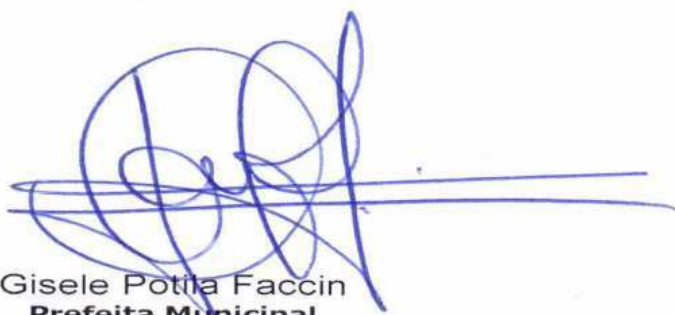
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.346,12 (Trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.01.2.613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31785		37.346,12
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R\$	37.346,12

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no Art. Anterior, o Município usará o Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor de R\$ 37.346,12 (Trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1017/17.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Gisele Potita Faccin
Prefeita Municipal